

Câmara Municipal

da Estância Turística de Abitinga - SP

- Capital Nacional do B



Data: 10/07/2019 Horário: 17:09 Legislativo - PAR 204/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDACÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar ao Projeto de Lei de nº 157/19, e Emenda nº 60/19, recebido nesta Casa de Leis em 03/06/19, de autoria do ilustre Vereador CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES.

Examinando o presente Projeto de Lei Ordinária, e Emenda 60/19, que denomina a Rua 07, do Jardim Ipê II, de RUA PASTOR ANGELO CHIQUESI, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente.

> Assim, com a Emenda, emito parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 27 de junho de 2.019.

MARLÓS RIBAS MANCINI

Relator

Demais Membros de Acordo com o Relator:

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Presidente

TIAGO PIOTTO DA SILVA

Secretário

